



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado no custeio de energia elétrica e na aquisição de oxigênio.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual nº 353, de autoria do Deputado Estadual Adolfo Jose Brito, transferidos ao Município através da Portaria SES nº 476/2023.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal da Saúde

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recurso: 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”.***

Se objetiva pelo presente PL a autorização legal para o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso deverá ser aplicado no custeio de energia elétrica e na aquisição de oxigênio.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adolfo Jose Brito, sendo transferidos ao Município através da Portaria SES nº 476/2023, e devem ser aplicados em ações de custeio. Informamos que o repasse pretendido já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme comprova a resolução anexa.

A prestação de contas do Hospital será realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos indicados no termo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal